



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 16424/2022

Interessada - TBM Têxtil/Indústria e Comércio

Relator - Alexandre Ferramosca Netto – AÇÃO VERDE

Procurador - Evandro Corrêa Carvalho – CPF 948.642.501-97

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 28/07/2025

Acórdão nº 269/2025

Auto de Infração nº 22573120 de 22/04/2022. Auto de Inspeção nº 22571111 de 22/04/2022. Relatório Técnico nº 095/2ªCIPMPA/CESP/2022. Por destruir, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida, ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (instalação irregular de bomba elétrica de sucção para manejo de efluentes domésticos do sumidouro, e ligação irregular em galerias de águas pluviais), conforme Auto de Inspeção nº 22571111. Decisão Administrativa nº 1498/SGPA/SEMA/2024, homologada em 16/12/2024, arbitrando ao autuado a penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por instalação irregular de bomba de sucção para manejo de efluentes domésticos do sumidouro, e ligação irregular em galerias de águas pluviais, em desconformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, adequando o valor total da penalidade da multa aplicada para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, para dar-lhe parcial provimento, readequando e totalizando a multa para o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Rafael Sabo Mendes Burlamaqui

Representante da AMM

Anderson Martinis Lombardi

Representante da SEDEC

Raony Cristiano Berto

Representante da PGE

Alexandre Ferramosca Netto

Representante do IAV

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPA

Gabriela Borges Barbosa

Representante do IBAMA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 2ª JJR

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA

www.sema.mt.gov.br/ consema@sema.mt.gov.br - 65 3613-7311

CNPJ: 03.507.415/0023-50